



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

**ATA DE JULGAMENTO DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito às nove horas, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Sexta Turma, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda. Presentes o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos. Compareceram, também, a Digníssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, Subprocuradora-Geral do Trabalho, e o Secretário da Sexta Turma, Bacharel Cláudio Luidi Gaudensi Coelho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda manifestou as boas-vindas aos presentes. Processos julgados no ambiente eletrônico não presencial, por meio do Plenário Virtual, nos termos do art. 1º, da Resolução Administrativa nº 1860/2016 do TST: AIRR - 184340-40.2007.5.18.0121; AIRR - 184341-25.2007.5.18.0121; Ag-AIRR - 400-42.2006.5.02.0254; ED-Ag-AIRR - 104100-37.2003.5.01.0005; ED-RR - 159400-81.2009.5.04.0201; ED-AIRR - 125700-96.2009.5.04.0013; ED-RR - 443500-61.2009.5.12.0039; AIRR - 1392-81.2010.5.04.0003; AIRR - 2090-45.2010.5.09.0069; AIRR - 1444-71.2010.5.03.0014; AIRR - 69-56.2011.5.02.0037; ED-AgR-AIRR - 229000-37.2008.5.02.0087; RR - 22700-35.2009.5.17.0008; RR - 406-91.2012.5.09.0012; ED-RR - 500-21.2007.5.02.0461; AIRR - 629-43.2010.5.04.0662; ED-RR - 95800-04.2007.5.15.0152; ARR - 1919-59.2011.5.02.0001; ED-RR - 1030-98.2010.5.01.0056; ED-AIRR - 2963-55.2011.5.02.0085; AIRR - 114-17.2012.5.04.0022; ED-ARR - 1392-70.2012.5.12.0009; ED-RR - 1422-04.2012.5.15.0048; ED-RR - 866-46.2010.5.09.0013; ED-ARR - 198700-91.2009.5.15.0153; ED-RR - 2019-35.2010.5.20.0005; ED-AIRR - 595-19.2011.5.01.0015; ED-RR - 2221-26.2010.5.02.0033; AIRR - 1702-26.2013.5.09.0009; AIRR - 1470-84.2011.5.04.0021; AIRR - 188300-45.2012.5.16.0004; Ag-AIRR - 621-32.2013.5.06.0007; RR - 1233-70.2012.5.01.0321; RR - 2029-26.2010.5.02.0023; RR - 836-45.2013.5.07.0018; AIRR - 632-95.2014.5.21.0011; AIRR - 534-04.2014.5.21.0014; RR - 878-04.2013.5.02.0481; RR - 941-89.2012.5.02.0052; ED-RR - 1115-56.2014.5.10.0812; ARR - 2243-49.2012.5.12.0029; RR - 2391-41.2013.5.02.0017; AIRR - 1012-11.2014.5.02.0444; AIRR - 727-46.2014.5.21.0005; ED-RR - 2034-65.2013.5.03.0136; RR - 1352-79.2013.5.05.0581; AIRR - 1586-07.2011.5.01.0011; AIRR - 63700-93.2014.5.13.0026; ED-RR - 98000-29.1997.5.04.0026; Ag-ARR - 18-40.2014.5.09.0459; AIRR - 1447-61.2015.5.10.0012; RR - 10026-91.2015.5.15.0033; AIRR - 10844-46.2015.5.18.0102; AIRR - 11006-49.2014.5.15.0073; AIRR - 1741-65.2014.5.10.0007; Ag-ED-RR - 1709-41.2015.5.10.0002; ED-ED-RR - 1172-75.2015.5.02.0064; AIRR - 1393-41.2014.5.02.0372; AIRR - 1219-64.2015.5.06.0411; AIRR - 2359-81.2015.5.02.0044; RR - 1001492-48.2015.5.02.0472; Ag-AIRR - 1732-58.2013.5.20.0008; ED-AIRR - 25523-19.2015.5.24.0091; RR - 2917-95.2014.5.02.0203; Ag-AIRR - 219-64.2011.5.02.0319; ED-Ag-AIRR - 2838-85.2014.5.01.0481; Ag-AIRR - 646-73.2013.5.15.0143; AIRR - 44-92.2016.5.08.0201; Ag-AIRR - 237300-31.2005.5.01.0342; AIRR - 1364-63.2014.5.02.0445; AIRR - 11357-66.2014.5.01.0055; AIRR - 2173-48.2015.5.02.0015; RR - 754-63.2015.5.14.0401; Ag-AIRR - 10690-48.2015.5.15.0090; AIRR - 869-04.2015.5.06.0144; AIRR - 11655-61.2014.5.01.0054; RR - 473-57.2016.5.11.0013; RR - 11074-52.2014.5.01.0052; AIRR - 11163-14.2015.5.03.0043; AIRR - 202-65.2014.5.02.0402; Ag-AIRR - 25011-02.2016.5.24.0091; ED-ARR - 879-91.2014.5.10.0008; AIRR - 10863-35.2014.5.01.0078; ED-AIRR - 10237-46.2013.5.06.0002; Ag-AIRR - 11042-80.2014.5.15.0109; Ag-AIRR - 2797-06.2014.5.02.0089; AIRR - 1698-64.2015.5.22.0103; AIRR - 460-74.2016.5.06.0182; RR - 10933-74.2015.5.03.0106; AIRR - 11096-04.2014.5.01.0055; ED-ARR - 1498-87.2014.5.08.0004; ED-Ag-RR - 204-12.2015.5.09.0594; Ag-AIRR - 11381-70.2016.5.03.0184; RR - 62800-78.2013.5.17.0012; Ag-AIRR - 10552-32.2015.5.03.0182;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ED-ARR - 3389-39.2013.5.02.0201; Ag-AIRR - 1461-21.2015.5.22.0106; AIRR - 2202-84.2015.5.02.0052; Ag-AIRR - 1745-47.2015.5.10.0014; Ag-AIRR - 443-92.2015.5.10.0010; Ag-AIRR - 10038-42.2016.5.03.0183; AIRR - 10950-38.2013.5.01.0009; AIRR - 10274-41.2015.5.15.0103; AIRR - 939-91.2015.5.09.0029; Ag-AIRR - 11663-54.2014.5.15.0052; Ag-RR - 370-84.2016.5.12.0025; Ag-AIRR - 1752-73.2016.5.12.0038; ED-ARR - 388-38.2016.5.13.0006; Ag-AIRR - 2382-21.2012.5.02.0371; AIRR - 47700-98.2005.5.02.0071; Ag-AIRR - 1402-90.2015.5.20.0008; Ag-RR - 299-11.2015.5.04.0811; Ag-AIRR - 730-66.2016.5.08.0207; Ag-AIRR - 1000166-04.2014.5.02.0241; Ag-AIRR - 10870-92.2016.5.18.0010; Ag-AIRR - 1280-09.2015.5.02.0031; ARR - 10329-26.2015.5.03.0038; Ag-AIRR - 548-11.2016.5.21.0016; Ag-AIRR - 10247-32.2014.5.15.0123; AIRR - 11192-82.2015.5.01.0055; Ag-AIRR - 535-69.2015.5.05.0023; AIRR - 11493-88.2016.5.03.0006; AIRR - 1018-57.2014.5.02.0043; Ag-RR - 1603-92.2012.5.06.0391; AIRR - 264-11.2015.5.05.0007; Ag-AIRR - 10770-63.2016.5.03.0105; AIRR - 1302-59.2015.5.09.0003; AIRR - 1483-23.2015.5.09.0662; AIRR - 818-96.2015.5.10.0009; Ag-AIRR - 10283-68.2016.5.03.0081; Ag-AIRR - 2030-30.2011.5.02.0361; Ag-AIRR - 2040-56.2015.5.02.0063; Ag-AIRR - 11650-79.2015.5.03.0173; ARR - 11728-69.2015.5.03.0142; Ag-AIRR - 1050-82.2016.5.06.0301; Ag-AIRR - 10348-96.2015.5.03.0146; Ag-AIRR - 10120-79.2017.5.18.0261; AIRR - 3539-66.2016.5.22.0004; AIRR - 1000801-42.2014.5.02.0319; AIRR - 11713-95.2016.5.03.0003; AIRR - 291-47.2016.5.14.0091; AIRR - 20972-18.2015.5.04.0005; AIRR - 1001696-50.2014.5.02.0465; Ag-AIRR - 22159-63.2013.5.04.0221; AIRR - 1000482-43.2015.5.02.0221; AIRR - 2121-90.2015.5.08.0110; AIRR - 302-92.2015.5.02.0011; Ag-AIRR - 27-65.2015.5.02.0037; RR - 776-44.2015.5.10.0010; AIRR - 451-28.2016.5.09.0668; RR - 20131-67.2013.5.04.0013; AIRR - 10878-73.2016.5.03.0176; AIRR - 11436-31.2015.5.15.0084; AIRR - 622-14.2013.5.03.0035; AIRR - 437000-85.2006.5.15.0140; AIRR - 10877-02.2015.5.03.0022; RR - 20309-29.2016.5.04.0104; AIRR - 10955-36.2015.5.03.0138; ARR - 10358-79.2016.5.03.0058; AIRR - 10180-39.2015.5.03.0035; RR - 490-78.2016.5.23.0007; AIRR - 10041-63.2016.5.03.0064; AIRR - 12021-66.2016.5.03.0057; AIRR - 10757-33.2016.5.03.0180; RR - 1001167-70.2015.5.02.0473; AIRR - 10029-67.2015.5.01.0055; AIRR - 50-60.2016.5.02.0074; RR - 1965-46.2015.5.02.0021; AIRR - 559-54.2014.5.02.0011; AIRR - 2159-73.2015.5.02.0012; AIRR - 10349-81.2016.5.09.0016; AIRR - 11398-96.2013.5.15.0081; RR - 11420-30.2013.5.06.0171; AIRR - 10527-63.2014.5.15.0103; AIRR - 498-44.2016.5.12.0045; AIRR - 566-52.2012.5.05.0134; RR - 1825-33.2013.5.02.0263; ARR - 211-97.2015.5.02.0432; AIRR - 10314-42.2016.5.15.0150; AIRR - 11392-70.2015.5.01.0223; RR - 215-81.2017.5.14.0416; AIRR - 10713-76.2015.5.01.0512; AIRR - 822-08.2015.5.06.0022; AIRR - 1574-77.2016.5.21.0005; RR - 11031-17.2014.5.01.0020; RR - 1016-13.2015.5.14.0401; AIRR - 1000764-18.2016.5.02.0069; AIRR - 10282-63.2013.5.01.0075; AIRR - 2935-81.2013.5.02.0032; AIRR - 1106-38.2016.5.05.0271; RR - 10377-80.2013.5.01.0047; AIRR - 1593-16.2011.5.02.0061; AIRR - 10731-80.2014.5.01.0044; AIRR - 495-05.2015.5.06.0009; AIRR - 538-72.2011.5.05.0020; AIRR - 919-96.2016.5.09.0019; AIRR - 10793-50.2013.5.01.0014; AIRR - 1001648-46.2016.5.02.0037; AIRR - 12847-61.2014.5.01.0205; RR - 1009-19.2015.5.05.0030; AIRR - 2150-58.2016.5.11.0002; RR - 2318-51.2016.5.11.0005; AIRR - 299-05.2015.5.09.0089; AIRR - 2039-61.2015.5.02.0034; AIRR - 2067-11.2015.5.02.0040; AIRR - 1192-62.2015.5.02.0033; AIRR - 1761-94.2015.5.02.0055; RR - 1275-18.2015.5.02.0053; AIRR - 10256-05.2016.5.18.0005; AIRR - 10315-70.2017.5.03.0006; AIRR - 643-81.2015.5.09.0122; AIRR - 24884-53.2015.5.24.0106; AIRR - 20532-22.2015.5.04.0781; RR - 1127-31.2015.5.14.0131; AIRR - 136-38.2016.5.06.0262; AIRR - 21128-37.2014.5.04.0006; AIRR - 10177-80.2013.5.01.0077; AIRR - 10601-61.2015.5.01.0204; AIRR - 11505-86.2015.5.15.0044; RR - 25704-78.2015.5.24.0007; AIRR - 11512-97.2014.5.01.0078; AIRR - 12375-71.2015.5.01.0481; RR - 250-31.2016.5.10.0014; AIRR - 1107-34.2015.5.12.0054; RR - 11663-75.2015.5.01.0483; ARR - 10510-49.2015.5.01.0081; AIRR - 198900-85.2006.5.02.0082; RR - 2004-53.2014.5.02.0029; AIRR - 1000820-35.2015.5.02.0312; ARR - 647-17.2015.5.09.0091; AIRR - 2167-15.2014.5.09.0651; AIRR - 371-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

15.2010.5.09.0041; AIRR - 1740-24.2015.5.09.0088; AIRR - 1773-75.2016.5.22.0101; RR - 12523-66.2015.5.15.0037; RR - 1403-21.2015.5.09.0028; AIRR - 10388-64.2013.5.05.0026; AIRR - 1426-15.2016.5.12.0006; AIRR - 2064-46.2013.5.02.0066; AIRR - 126200-40.2009.5.02.0007; AIRR - 2091-51.2015.5.02.0036; AIRR - 10369-82.2013.5.05.0018; AIRR - 413-48.2016.5.23.0111; AIRR - 1808-02.2015.5.02.0077; AIRR - 815-53.2016.5.11.0018; AIRR - 1978-76.2015.5.17.0005; AIRR - 1425-21.2012.5.01.0024; AIRR - 857-91.2014.5.04.0851; AIRR - 1212-76.2013.5.06.0012; AIRR - 11590-72.2013.5.01.0225; AIRR - 1718-51.2016.5.21.0005; RR - 1000336-63.2016.5.02.0060; RR - 2356-82.2015.5.09.0028; RR - 276-05.2015.5.20.0008; AIRR - 21113-80.2015.5.04.0702; AIRR - 222-46.2017.5.12.0055; AIRR - 10487-96.2014.5.01.0030; AIRR - 1718-93.2014.5.03.0014; RR - 20620-19.2014.5.04.0030; AIRR - 1000258-47.2016.5.02.0035; AIRR - 309-80.2014.5.04.0232; AIRR - 10555-04.2015.5.01.0065; AIRR - 11014-20.2016.5.15.0020; AIRR - 945-43.2015.5.10.0103; AIRR - 25269-50.2014.5.24.0004; RR - 10096-46.2013.5.05.0037; AIRR - 344-58.2016.5.22.0106; AIRR - 1353-54.2012.5.15.0053; AIRR - 2159-72.2016.5.12.0008; AIRR - 20290-86.2013.5.04.0020; AIRR - 1185-95.2016.5.08.0121; AIRR - 52-78.2017.5.07.0034; AIRR - 422-90.2016.5.17.0009; RR - 12347-78.2015.5.15.0137; AIRR - 37-86.2016.5.12.0008; AIRR - 1659-87.2016.5.08.0017; AIRR - 22-53.2016.5.22.0101; RR - 974-68.2015.5.05.0221; AIRR - 1722-98.2014.5.03.0057; AIRR - 1000567-02.2016.5.02.0445; AIRR - 10129-73.2015.5.01.0038; AIRR - 12407-05.2013.5.01.0204; AIRR - 2452-10.2015.5.02.0023; AIRR - 236700-82.2009.5.02.0005. Lida e aprovada a Ata da Décima Sessão Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta: **Processo: AIRR - 47700-98.2005.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): FÁBIO LUÍS VOGEL, Advogado: Dr. Vicente Carlos Bueno da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): EXPRESSO BRASÍLIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 198900-85.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EDJESUS BONFIM DA HORA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA., Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Agravado(s): VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Edivaldo Nunes Ranieri, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 437000-85.2006.5.15.0140 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VIVIANI DE MORAES WATANABE E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo Cristino Sabatier Marques Leite, Agravado(s): NEIDE APARECIDA RAMOS, Advogado: Dr. Diamantino Pedro Machado da Costa, Advogado: Dr. Alexandre dos Prazeres Maria, Agravado(s): SABORES DO SOL ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Tânia de Paiva Garcia Martiniano, Agravado(s): LEANDRO APARECIDO DE SOUZA, Agravado(s): LEONINO BUENO FILHO, Agravado(s): CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA, Agravado(s): ROSELI GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184340-40.2007.5.18.0121 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 184341-25.2007.5.18.0121, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Alexandre Ryuzo Sugizaki, Agravado(s): JOSÉ BEZERRA DE ASSIS E OUTRO, Advogado: Dr. Júnior dos Santos Coimbra, Agravado(s): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Marcos Tadeu Quirino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184341-25.2007.5.18.0121 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 184340-40.2007.5.18.0121, Relator: Ministro Augusto César Leite de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Carvalho, Agravante(s): JOSÉ BEZERRA DE ASSIS E OUTRO, Advogado: Dr. Júnior dos Santos Coimbra, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Alexandre Ryuzo Sugizaki, Agravado(s): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Marcos Tadeu Quirino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126200-40.2009.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Agravado(s): MOMENT'S MOTEL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 236700-82.2009.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FRANCISCO JUSTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberta Billi Garcez, Agravado(s): CLUB ATHLETICO PAULISTANO, Advogada: Dra. Marizilda Fernandes dos Santos, Agravado(s): ESPORTE CLUBE SIRIO, Advogada: Dra. Mônica de Oliveira Fernandes, Agravado(s): CONDOMINIO SP MARKET CENTER, Advogado: Dr. Priscila Mattosinho, Agravado(s): QUALITY AMJ SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 371-15.2010.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES, Advogado: Dr. José Campos de Andrade Filho, Advogado: Dr. Robson Maiochi, Agravado(s): CARMEM LÚCIA ANDREATA, Advogada: Dra. Maria Elizabeth Maran Santos Pezzi, Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): LÁZARA CAMPOS DE ANDRADE, Agravado(s): MARIA CAMPOS DE ANDRADE, Agravado(s): JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 629-43.2010.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PEDRO LTDA. - CELESP, Advogado: Dr. Ilan Bortoluzzi Nazário, Agravado(s): SILVIO GUEDES DA SILVA, Advogado: Dr. Henrique Mattos Cullmann, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1392-81.2010.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): KELI COSTA DE ANFLOR, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL FÊMINA S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1444-71.2010.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Luciana Mano Oliveira, Agravado(s): JAQUELINE RIBEIRO DE PAULA SAMPAIO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Dra. Raquel de Souza da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2029-26.2010.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANDRÉ BARBOSA SERVIDONI, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): RED BULL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2090-45.2010.5.09.0069 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Diogo Torres Silveira, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): ELISETE ANTONIA FACHINI CIPRIANI, Advogado: Dr. Amélio Scaravonatti, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferrarezi, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. André Luiz Tokarski Boaventura, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Advogado: Dr. Marcos Luciano Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69-56.2011.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JOSÉ OTAVIANO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 538-72.2011.5.05.0020 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A. - PROPAT, Advogado: Dr. Igor Wiering Dunham, Agravado(s): JORGE LUÍS ALMEIDA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Camile Maria Goes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1470-84.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Marco Antônio Schmitt, Agravante(s): COMUSA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lessa Flores da Cunha, Agravado(s): LUÍS FERNANDO DOS SANTOS JARDIM, Advogado: Dr. Bruno Bressan, Agravado(s): CELGON AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Ademir Fernandes Gonçalves, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Dra. Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1586-07.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Augusto Parente Martins dos Santos, Agravado(s): MIRIAM HELLMAN, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1593-16.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Roberta Cadengue Boareto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1919-59.2011.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): NÁDIA SELVA, Advogado: Dr. Sandro Juarez Fischer, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da reclamante, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - sobrestar o julgamento dos agravos de instrumento da FUNCEF e da CEF; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 114-17.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da Fundação Atlântico de Seguridade Social e da OI S. A. **Processo: AIRR - 566-52.2012.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Cajado de Menezes, Agravado(s): ANTÔNIO BATISTA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Agravado(s): CONSTRUTORA VERTI LTDA., Advogada: Dra. Mariana Mendes Porto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 941-89.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): OSWALDO LUIZ MARQUES SOUZA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1233-70.2012.5.01.0321 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Inês Pedrosa de Andrade Figueira, Agravado(s): MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Emerson Correa da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1353-54.2012.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Márcia Dellova Campos, Agravado(s): JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Élber Henrique Rizziolli, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vanessa Marnie de Carvalho Pegolo, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1425-21.2012.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): WILLIAM ROBERTO GOMES FARIA, Advogado: Dr. Alexandre Menezes Farrula, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2243-49.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARISTELA WOLFF DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Vicente Ribeiro dos Santos, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da reclamante, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 188300-45.2012.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BRUNO SENRA E GOUVÊA, Advogado: Dr. Sidney Filho Nunes Rocha, Agravado(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Rubens Decoussau Tilkian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 622-14.2013.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): ALEX FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1212-76.2013.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SBK-BPO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata Júnior, Agravado(s): GABRIELA XAVIER LOURENÇO DA SILVA, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Processo: AIRR - 1352-79.2013.5.05.0581 da 5a. Região, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Morales de Avila, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Régis Aragão Leite, Advogado: Dr. Mozart Aragao Leite, Agravado(s): CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO ILHÉUS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1702-26.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OI S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SANDRA MARA BUCH, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1825-33.2013.5.02.0263 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Procuradora: Dra. Sandra Cristina Floriano Pereira de O. Sanches, Agravado(s): ALEX SANDRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Antônio de Souza Almeida Filho, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2064-46.2013.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogada: Dra. Sandra Silva Giraldi, Agravado(s): JONATAS DE SOUZA DAVID, Advogado: Dr. Paulo Adriano dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2391-41.2013.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): MAURICIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2935-81.2013.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MAURO SÉRGIO FERNANDES, Advogado: Dr. Rogério de Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10096-46.2013.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Agravado(s): ELENICE MARIA DE JESUS, Advogado: Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alessandra Magnavita, Agravado(s): DMX ASSESSORIA E GESTÃO LTDA., Advogado: Dr. Carolina de Souza Rôla, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10177-80.2013.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. João Cândido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): ALEXANDRE DUARTE RIBEIRO, Advogado: Dr. Ariane Walter, Agravado(s): VIACÃO ANDORINHA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): EXPRESSO MANGARATIBA LTDA, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): VIACAO VG EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo Gonçalves Gatto, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES E OUTROS, Advogado: Dr. João Cândido Martins



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Ferreira Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 10282-63.2013.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RODOBAN SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. José Anchieta da Silva, Advogado: Dr. Pedro Henrique Ramirez Pires, Agravado(s): JOSICLAUDO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Isaías, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10369-82.2013.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Agravado(s): ZENILDA OLIVEIRA DE SÁ, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): CTM - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Biset Priatico Oliveira, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Advogado: Dr. Ivane Margarida Simões Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10377-80.2013.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Rafael Cavalcanti Cid, Agravado(s): CRISTINA LEITE DA CRUZ, Advogado: Dr. Irineia da Silva Pinheiro, Agravado(s): FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Karla Cabizuca Bernardes Netto, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10388-64.2013.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): OTHNIEL NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Max Weber Nobre de Castro, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10793-50.2013.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): LILIAN RAFAELA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Cristiano Ramos Soares de Araújo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10950-38.2013.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAI, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Agravado(s): LEANDRO AUGUSTO MARTINS, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11398-96.2013.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): THIEGO ANDERSON PIO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Adolfo de Almeida, Agravado(s): MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11420-30.2013.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): USINA BOM JESUS S.A., Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Agravado(s): IVANILDO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Inacio da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 11590-72.2013.5.01.0225 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA., Advogada: Dra. Raquel Batista Rodrigues, Agravado(s): CLEITON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rommel Moreira da Hora, Advogado: Dr. Felipe César Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ;

Processo: AIRR - 12407-05.2013.5.01.0204 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Aristóteles Dantas Formiga, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Rogerio Cesar Gaiozo, Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20131-67.2013.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Amarildo Werlang, Agravado(s): CLEBER OIR SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Koch Filho, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Lisiane Servo, Advogado: Dr. Marcelo Aquini Fernandes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 20290-86.2013.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MARGANE REGINA STEFFENS PAZZINI, Advogado: Dr. Mauro Neme, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S A, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ;

Processo: AIRR - 62800-78.2013.5.17.0012 da 17a. Região, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Agravado(s): REGINA LÚCIA REIS BELÉM, Advogado: Dr. Allan Ferreira Bernardo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 202-65.2014.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA. - GP, Advogado: Dr. Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): DANIVALDO DEAMO, Advogado: Dr. Marcos Marcelo Mancini, Agravado(s): COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS, Advogado: Dr. Eduardo Pena de Moura França, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Curi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 309-80.2014.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fernando Leme Dantas de Aguiar, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): TATIANE ZANELLA GIACOMELLI, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 534-04.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): FLÁVIO MESSIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 559-54.2014.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LEANDRO TADEU DURAN RIBEIRO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Roberto Silva de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 632-95.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): EUGYFLAVIO LUIZ BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 727-46.2014.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): OSMAR RICARDO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Adriana da Costa, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogada: Dra. Ana Clara Garcia de Lima Aguiar, Advogado: Dr. Matheus Dantas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 857-91.2014.5.04.0851 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivo Pinto da Silveira Júnior, Agravado(s): CASSIANA ARGENTA, Advogado: Dr. Gustavo Ilha Kasprus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1012-11.2014.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NATÁLIA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Veiga Passos, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Krueel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1018-57.2014.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ERASMO ROCHA MORENO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): MASSA FALIDA de ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, Advogado: Dr. Ricardo Hasson Sayeg, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Dra. Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Procurador: Dr. Maurício Evandro Campos Costa, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1364-63.2014.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JAQUELINE MARINHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiane Mendes M Azevedo, Agravado(s): LÍVIA MORGADO RODRIGUES LANCHES - ME, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1393-41.2014.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): MÁRIO SÉRGIO ABRAHÃO, Advogado: Dr. Ronan Cesare Luz, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1718-93.2014.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BRUNA HELENA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Felipe Grossi Dias, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1722-98.2014.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogado: Dr. Roberto Celso Dias de Carvalho, Advogado: Dr. Raphaelo Philippe Pinel e Moura, Agravado(s): LUCIANO EUGENIO FERREIRA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Gilberto Soares Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1741-65.2014.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ROBERTO WILLER DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

GOMES, Advogado: Dr. Renault Campos Lima, Agravado(s): GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Prado de Araújo Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2004-53.2014.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): CLÁUDIO SILVA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Valquíria Pereira Pinto, Agravado(s): TELES MARTINS ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2167-15.2014.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MÁRIO MARCELO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso, Agravado(s): PK CABLES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Edson Fernando Hauagge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2917-95.2014.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HELENITA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARUERI, Advogado: Dr. Paulo Adolfo Willi, Agravado(s): EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10487-96.2014.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ELISABETH CRISTINA RODRIGUES DE BARROS SOUZA, Advogado: Dr. Willians Belmond de Moraes, Agravado(s): ILV RIBEIRO REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10527-63.2014.5.15.0103 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, Advogado: Dr. Mauro Inácio da Silva, Agravado(s): ANA ROBERTA FLORIANO HENRIQUES NEGRÃO, Advogada: Dra. Silvana Turi Del Nery Carli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10731-80.2014.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EDMAR DE JESUS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ribamar Campos Leite, Advogado: Dr. Mônica Viellas Lima Leite, Agravado(s): COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS E OUTRA, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10863-35.2014.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Orlando Almeida Morgado Júnior, Agravado(s): DANIELE DE JESUS COSTA SOARES, Advogado: Dr. Almir Alves Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11006-49.2014.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Advogado: Dr. Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): NÁDIA CRISTINA MIGLIORINI STOCCO, Advogada: Dra. Rafaela Mariane de Nicola, Agravado(s): CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11031-17.2014.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): SIMONE MARIA RODRIGUES, Advogada: Dra. Eliane dos Santos, Agravado(s): VPAR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 11074-52.2014.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RODRIGO VIDAL VIANNA, Advogado: Dr. Juliana Rivas da Silva Caldas, Advogado: Dr. Roberto Freire Bloise Júnior, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Silvana Pacheco Lopes de Almeida, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 11096-04.2014.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Agravado(s): GLAUBER COSTA CHIMENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Cunha Caula Costa, Advogado: Dr. Guilherme Manzoni Cavalcanti, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Advogado: Dr. William da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11357-66.2014.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): ISIS MIRANDA DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Jorge Roberto Linhares Cotta, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11512-97.2014.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogada: Dra. Fabiana Lopes Pinto, Advogado: Dr. Rodrigo Angeli, Agravado(s): JEFERSON FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Berkman Gabriel de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 11655-61.2014.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FELIPE NOGUEIRA MILL, Advogado: Dr. Márcio Freitas de Aguiar, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12847-61.2014.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): RONALDO CRUZ DE SOUZA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Gisele de Souza do Amaral, Advogado: Dr. Aline de Oliveira e Silva, Advogado: Dr. Márcio Siqueira Garcia, Advogado: Dr. Murilo Gomes Jorge, Advogado: Dr. Rodrigo de Moura Dantas, Advogada: Dra. Rejana Debora Waks, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 20620-19.2014.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): ZENILDA PASSOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lívio Antônio Sabatti, Agravado(s): SERRA DO SUDESTE RH, SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Coelho Gonçalves Meirelles, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 21128-37.2014.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. Rosângela Ernestina Baldasso, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARMEN LÚCIA DE FREITAS BORGES, Advogado: Dr. Ricardo Alessandro Rodrigues Pretto, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 25269-50.2014.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Icety Antunes, Agravado(s): ARIANE VICTÓRIA DE ASSIS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mario Sérgio Dias Barcelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63700-93.2014.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): IVANILDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Agravado(s): CERÂMICA ELIZABETH LTDA., Advogada: Dra. Maria Glauce Carvalho do N. Gaudêncio, Agravado(s): OZILMA BARBOSA ANDRADE DA SILVA - ME, Advogado: Dr. Anderson Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000801-42.2014.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICIPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): JOYCE DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Samuel dos Santos Gonçalves, Agravado(s): UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001696-50.2014.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ana Paula Vendramini Segura, Agravado(s): MARIA ROSA NUNES, Advogada: Dra. Fabiane T. Garcia Zornek, Agravado(s): MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 211-97.2015.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): UNIÃO FEDERAL, Procurador: Dr. Juliano Zamboni, Agravante(s) e Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ARNALDO FERREIRA DE MELO, Advogada: Dra. Camila Ferreira Donadelli Grechi, Agravado(s): GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da União, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 264-11.2015.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JANDILEIDE SILVA PAIXÃO, Advogado: Dr. Sérgio Souza Matos, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. André Issa Gândara Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 276-05.2015.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): DENISON DA CONCEIÇÃO SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Costa Dias, Agravado(s): PROEN - PROJETOS, ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 299-05.2015.5.09.0089 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DIEGO SANT ANA INOCENCIO, Advogado: Dr. Marcos Roberto de Paiva, Agravado(s): IBERIA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Sílvia Sfoggia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 302-92.2015.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO RAMOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 495-05.2015.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RICARDO FRANCISCO DA CRUZ, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Amorim, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 643-81.2015.5.09.0122 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): NIELSON COSTA FONSECA, Advogado: Dr. Joubert Thomaz Guerra, Agravado(s): BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 647-17.2015.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): JURANDIR OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravante(s) e Agravado(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do reclamante apenas quanto ao tema "TEMPO À DISPOSIÇÃO", nos termos da IN 40 do TST, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 754-63.2015.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): DEMOGIM SILVA DA CRUZ, Advogado: Dr. Marciano Carvalho Cardoso Júnior, Agravado(s): TEIXEIRA & AGUIAR LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 776-44.2015.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gustavo Cavalcanti de Amorim Quércia, Agravado(s): EDVALDO LEÃO FEITOZA, Advogada: Dra. Rita Helena Pereira Pinto, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Darcy Maria Gonçalves de Almeida, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 818-96.2015.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANA CAROLINNE PEREIRA BASTOS, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Agravado(s): OI S.A., Advogada: Dra. Andréa Eustáquio de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 822-08.2015.5.06.0022 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Gilvan Rufino de Freitas, Agravado(s): ERALDO GRACIANO TAVARES E OUTRO, Advogada: Dra. Anna Gabriela Pinto Fornellos, Agravado(s): FÊNIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Advogada: Dra. Larissa Leitão Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 869-04.2015.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NORSÁ REFRIGERANTES - LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): VALTERLINO BELARMINO VIEIRA, Advogado: Dr. José Abraão Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 939-91.2015.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): OBRA PRIMA S.A. - TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Agravado(s): VERA RIBEIRO DE GODOI, Advogado: Dr. Osvaldo Polak Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Dr. JÉRVIS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

PUPPI WANDERLEY, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 945-43.2015.5.10.0103 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): LIDIANE PIRES LOPES, Advogado: Dr. Wesley Ricardo Bento da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 974-68.2015.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Agravado(s): FÁBIO SANTOS BISPO E OUTRO, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Agravado(s): GDK S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Araújo Ferraz, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1009-19.2015.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Agravado(s): LIGIA MAXIMUS GRADVOHL POETZSCHER, Advogado: Dr. Humberto Costa Júnior, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1016-13.2015.5.14.0401 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Daniel Gurgel Linard, Agravado(s): KLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Silvia Roberta Lima Silva, Agravado(s): TEIXEIRA & AGUIAR LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1107-34.2015.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): ATANIAS DE SENA ARAÚJO CERQUEIRA, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Agravante(s) e Agravado(s): ABM - USINAGEM E ESTAMPARIA - EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Maria Carolina Guimarães de Carvalho Fonseca, Advogado: Dr. Natanael Gorte Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1127-31.2015.5.14.0131 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anderson Fernandes de Carvalho, Agravado(s): MÁRCIA APARECIDA BENVENUTTI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jantel Rodrigues Namorato, Agravado(s): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade: I - corrigir a autuação para que conste que o processo tramita sob o rito sumaríssimo; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1192-62.2015.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Fassina, Advogada: Dra. Tatiane Matos Costa, Agravado(s): RUTH FERREIRA LEITE, Advogada: Dra. Solange Aparecida de Freitas Manzano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1219-64.2015.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GERSON GOES DE SOUSA, Advogado: Dr. Samuel Campos Belo, Agravado(s): CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vasconcellos de Albuquerque Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1275-18.2015.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procuradora: Dra. Renata Danella Polli, Agravado(s): VERA LÚCIA DA SILVA, Advogada: Dra. Shela dos Santos Lima, Agravado(s): L. P. BORGES CIMINO LIMPEZA - EPP, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1302-59.2015.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MASSA FALIDA de STOK LINE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Dal Bello de Souza, Agravado(s): CAMILA KUTTNER AMIN, Advogada: Dra. Sandra Eliane dos Santos Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1403-21.2015.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Agravado(s): GENÉSIO BUSARELLO, Advogado: Dr. Roberson Laert de Souza, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1447-61.2015.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscila Silva Nascimento, Procurador: Dr. Fábio Tesolin Rodrigues, Agravado(s): DOMINGOS APARECIDO TAVARES, Advogado: Dr. Wilker Wagner Santos Carvalho, Agravado(s): SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1483-23.2015.5.09.0662 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Diogo Lopes Vilela Berbel, Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Luís Ribeiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1698-64.2015.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CANTÚ ENERGÉTICA S.A., Advogado: Dr. Tiago Monteiro de Carvalho, Agravado(s): EDILBERTO DE SOUSA CARVALHO, Advogado: Dr. Edson Pereira de Sá, Agravado(s): PSO ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., Advogado: Dr. José Braz Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1740-24.2015.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): REGIELE LUCI DA SILVA, Advogada: Dra. Manuela Storti Pinto, Agravado(s): PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nedi Valdi Damiatí, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1761-94.2015.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANYELE PIRES DA SILVA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): SCOR SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1808-02.2015.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): IVAN CÂNDIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Camilla Almeida Martins, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP, Advogado: Dr. Tatiani Domingos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1965-46.2015.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

VILMA LÚCIA DE FREITAS, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1978-76.2015.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): NILSON ALVES DOS REIS, Advogada: Dra. Clarisse Gomes Rocha, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. Ana Gabriela de Araújo Pereira Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2039-61.2015.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EDSON ARLEI CORRÊA, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2067-11.2015.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Glédis de Moraes Lúcio, Agravado(s): KELLY CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES - LIMPEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2091-51.2015.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANDERSON BATISTA RESENDE, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2121-90.2015.5.08.0110 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Avanilton Nascimento Teles, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. Rubens José Gomes de Lima, Agravado(s): SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2159-73.2015.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): LEDA REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. Pamela Cavalcanti das Dores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2173-48.2015.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EDUARDO ROSSI PESSINI, Advogado: Dr. Antônio Carlos dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2202-84.2015.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): EDUARDO DE ARAÚJO FARIA, Advogado: Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, Advogada: Dra. Lorena Batista Teixeira, Advogado: Dr. Márcio Roberto Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2356-82.2015.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Annette Macedo Skarbek, Agravado(s): ABELARDO MARTINS, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Itaçuci Gonçalves de Lima Beltrão,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravado(s): MUNDISEG VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Tatiane Cristina Dionízio, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2359-81.2015.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GILDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Valdir Palmieri, Agravado(s): JOAQUINA GUILHERME DA SILVA, Advogado: Dr. Agnaldo Ribeiro Alves, Agravado(s): ION - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Valdir Palmieri, Agravado(s): K&K TECNOLOGY MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA., Advogado: Dr. Vagner Bueno da Silva, Agravado(s): ERZSEBET ORI-KOVACS, Advogado: Dr. José Rena, Agravado(s): SUSANNA IRENE ORI-KOVACS, Advogado: Dr. Vicente Rodrigues de Almeida, Agravado(s): MARCELO FERREIRA DA COSTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2452-10.2015.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Alves de Matos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10026-91.2015.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Dr. David Laerte Vieira, Agravado(s): EDUARDO FERNANDO SOUZA, Advogada: Dra. Maria Regina Aparecida Borba Silva, Agravado(s): ATLANTA SUL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10029-67.2015.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Ivo Marinho de Barros Júnior, Agravado(s): MICHELLE CHAGAS GARCIA, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, Advogado: Dr. Nelson Baiense Miura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10129-73.2015.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MAIS MIX CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Dias Soares, Agravado(s): BRUCE DENIS SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Luiz Ribeiro da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10180-39.2015.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JAPA TEMAKI FAST FOOD LTDA. - ME, Advogado: Dr. Daniel Salimena de Carvalho, Agravado(s): RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Tancredo Vieira da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10274-41.2015.5.15.0103 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, Advogado: Dr. Mauro Inácio da Silva, Agravado(s): JOSINEIDE ZUCON, Advogado: Dr. Andresa Cristina de Faria Bogo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10329-26.2015.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravante(s) e Agravado(s): DIOGO APARECIDO NAZARETH, Advogado: Dr. Roberto Leonel Bomfim, Advogada: Dra. Camila Gomes de Lima, Advogado: Dr. Thiago Aarestrup Brandão, Agravado(s): ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Robson Carvalho Agualuza, Advogado: Dr. Beatriz Santos Damasceno, Advogada: Dra. Cecília Elizabeth Porto Moreno, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para destrancar o recurso de revista, determinando a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

sua reatuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Reclamada; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10510-49.2015.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): GRACIELLE MARTINS AMORIM SENNA, Advogado: Dr. Anderson Lica da Silva, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do reclamado quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária. Tomador de Serviços. Ente Público. Distribuição do ônus da prova.", nos termos da IN 40 do TST, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10555-04.2015.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Colapietro Rodrigues, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO MISAEL BATISTA, Advogado: Dr. Raimundo Elias Canellas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10601-61.2015.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CLÁUDIO LUIZ DE JESUS, Advogado: Dr. Elizabete Pereira dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10713-76.2015.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MARCOS VINÍCIOS CHRISTANI, Advogado: Dr. Deise Mara Rodrigues Oliveira Coelho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, Advogada: Dra. Janaina Borges do Couto Alves, Advogado: Dr. Maikon Rodrigues Salgado, Agravado(s): C. H. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 10844-46.2015.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRF BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): EDINILSON CEDRO DE SOUZA, Advogada: Dra. Inês Vilela de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10877-02.2015.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante (s) e Agravado (s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante (s) e Agravado (s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravante (s) e Agravado (s): JARDEL SILVESTRE RIBEIRO, Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10933-74.2015.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WELITON BASÍLIO AZEVEDO, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, Agravado(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Dr. Helio Pinto Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10955-36.2015.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Agravado(s): MIGUEL MARINHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wemerson Fernando da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Cardoso de Lima Mayer, Advogado: Dr. Moisés Estevam, Advogado: Dr. Humberto Urbano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11163-14.2015.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BIANCA BATISTA, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira de Melo, Agravado(s): ARCOM S.A., Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Sandro Régio Gomes dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11192-82.2015.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Jonas Ferreira Telles Neto, Advogado: Dr. Ricardo Castro Peixoto, Agravado(s): MÁRCIO XAVIER CASTRO, Advogado: Dr. Marcos Antônio Rodrigues dos Santos, Agravado(s): PARCERIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Eni Angela de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Tross Moore, Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11392-70.2015.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Procurador: Dr. Paulo Arydes Gomes, Agravado(s): ADEMIR CARLOS CORRÊA, Advogado: Dr. Jeferson Bruno Barboza Nascimento, Agravado(s): CAPTAR COOPER - COOPERATIVA DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS, Advogado: Dr. Sérgio Gustavo Rodrigues Porto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11436-31.2015.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SÉRGIO MANSILIA FERNANDES, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11505-86.2015.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RODRIGO COSTA RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Lembruger Ebert, Agravado(s): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Guilherme Yurassek Bissoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 11663-75.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota, Agravado(s): ELRIS LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Carvalho Motta, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Carvalho de Castro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 11728-69.2015.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): WALMIR ANJOS DA SILVA, Advogado: Dr. Cleber Damasceno Lima Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Sirlene Damasceno Lima, Agravado(s): MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Lott Carvalho, Advogada: Dra. Denise Martins da Costa Lott Moreira, Advogado: Dr. Henrique Carvalho Couto, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. HORA NOTURNA REDUZIDA. PERÍODO EM QUE A JORNADA ERA DE 6H", nos termos da IN 40 do TST, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 12347-78.2015.5.15.0137 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): JEOVAN BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Fábio Rogério Sátolo, Agravado(s): DFF SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 12375-71.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): DIOGO AZEREDO MARTINS, Advogado: Dr. Henrique Bonan Pinaud de Oliveira, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12523-66.2015.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Fernando Henrique Medici, Agravado(s): VALDENICE CALDEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Tatiane Silva Ravelli Soares, Agravado(s): TECSERV - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 20532-22.2015.5.04.0781 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOAO ALEX RODRIGUES DIAS, Advogado: Dr. Fabiano de Oliveira Rodrigues Weber, Agravado(s): PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. André Roberto Mallmann, Advogado: Dr. André Roberto Mallmann, Advogado: Dr. Enio Bassegio, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Douglas Bissoli Ferreira Costa, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 20972-18.2015.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, Agravado(s): SIMONE DE SOUZA KURATHOWSKI, Advogada: Dra. Cândida Fassini Dacroce, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COTRARIO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21113-80.2015.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Vanessa Scheibler, Advogado: Dr. Rafael Missio dos Santos, Agravado(s): VITOR HUGO LEONARDI BRUM, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Advogado: Dr. Gabriel Borin Fioravante, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. Luiz Fernando Machado Fioravante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 24884-53.2015.5.24.0106 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RAIZEN CAARAPÓ S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Agravado(s): RONILDO MELO DA SILVA, Advogado: Dr. Roni Vargas Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25704-78.2015.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): EDSON DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Claudenir de Carvalho Lima, Agravado(s): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Sara França Eugênia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1000482-43.2015.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Fernanda Paulino, Agravado(s): MARIA MADALENA LIMA FIRMINO, Advogado: Dr. Daniel Duarte Elorza, Agravado(s): MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1000820-35.2015.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Sueine Patrícia Cunha de Souza, Agravado(s): MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Valdir Raspa, Agravado(s): CSA CALOME LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001167-70.2015.5.02.0473 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ALEXSANDRO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Edson Ferretti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Dr. Mara Sauter, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1001492-48.2015.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. Marcelo Benedito Parisoto Senatori, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procurador: Dr. Márcia Aparecida Amoruso Hildebrand, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 22-53.2016.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SALES, Advogado: Dr. Cícero de Sousa Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37-86.2016.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RODRIGO CARLOS LOREGIAN, Advogada: Dra. Thainá Cristina Beal, Agravado(s): ARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo César Saatkamp, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44-92.2016.5.08.0201 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BEADELL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Agravado(s): GILMAR TRINDADE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50-60.2016.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogada: Dra. Juliana Furtado Costa Araújo, Agravado(s): ESPÓLIO de PAULO FERNANDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Cristina Garcia de Oliveira, Agravado(s): FEVAP PAINÉIS E ETIQUETAS METÁLICAS LTDA., Advogado: Dr. José Octávio de Moraes Montesanti, Agravado(s): MARIA APARECIDA OLBI TRINDADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136-38.2016.5.06.0262 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): ALDO JANUÁRIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Everaldo Marques dos Santos Júnior, Agravado(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maury Dantas Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250-31.2016.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO FEDERAL, Procurador: Dr. Flávio Ribeiro Santiago, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Agravado(s): MICHELY DA CONCEIÇÃO MIRANDA, Advogado: Dr. Marcelo Soares de Albuquerque, Decisão: por unanimidade:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 291-47.2016.5.14.0091 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 344-58.2016.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FLORIANO, Procuradora: Dra. Mirela Santos Nadler, Agravado(s): JAILSON OLIVEIRA FÉLIX, Advogado: Dr. Patrícia Martins da Rocha Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 413-48.2016.5.23.0111 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Nedel Scalzilli, Agravado(s): LUCIANO JENSEN, Advogado: Dr. Jaqueline Peres Lessi Lisandro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 422-90.2016.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PRAIA DA COSTA DIAGNÓSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Agravado(s): EVERTON DO NASCIMENTO RIZZOLLI, Advogada: Dra. Ana Maria Moreno Nunes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento apenas quanto ao tema "Contribuição previdenciária", nos termos da IN 40 do TST, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 451-28.2016.5.09.0668 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): GILSON ANDRÉ GIRON, Advogado: Dr. Carlos Alberto Giron, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Francisco Jony Bório do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 460-74.2016.5.06.0182 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ROMILDO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudia Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Amarante Torres Bandeira, Agravado(s): ENGARRAFADORA IGARASSU LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Amarante Torres Bandeira, Advogado: Dr. Roberto Fernando Batista Sotero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 473-57.2016.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): CHEFCHANDE BARNABÉ DUARTE, Agravado(s): J M SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 490-78.2016.5.23.0007 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Marcelo Mendonça Felipe da Silva, Agravado(s): ALIRIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Willian Reis de Olegário, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Advogado: Dr. Alex Caetano Leite, Agravado(s): PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Falcão Ferreira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 498-44.2016.5.12.0045 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPEMA, Advogada: Dra. Flávia Becker, Agravado(s): SÔNIA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Felipe Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 815-53.2016.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RAIMUNDO DO VALE LIMA, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 919-96.2016.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, Advogado: Dr. Priscila Menezes Arruda Sokolowski, Agravado(s): JOSÉ BERTOCCO, Advogada: Dra. Mariana Sanches Sella, Advogado: Dr. Wilson Maria Sella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106-38.2016.5.05.0271 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NORDESTINA, Advogado: Dr. Thiago Mota Rios e Rios, Agravado(s): JOSÉ NILTON SILVA DE JESUS, Advogado: Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1185-95.2016.5.08.0121 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ANTÔNIO ALUÍZIO LIMA LEAL, Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso, Agravado(s): BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Joênia Mara Barreto Coimbra Picanço, Advogado: Dr. Giovanni Michael Vieira Navarro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1426-15.2016.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Marlon Collaço Pereira, Agravado(s): JADIR MAY, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 1574-77.2016.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Kelma Carvalho de Faria, Agravado(s): ROBERTO LUIZ DA COSTA PINTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1659-87.2016.5.08.0017 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JOSÉ AUGUSTO CAXIAS COSTA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Paradela Hermes, Agravado(s): PDG REALTY S.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): ELETRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1718-51.2016.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): HUGUINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. William Pereira da Cruz, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Vanessa Gonçalo Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1773-75.2016.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Advogado: Dr. João Carlos Pinto Rocha, Agravado(s): MARIA VALDINEIDE CARDOSO, Advogado: Dr. Cícero de Sousa Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2150-58.2016.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): FRANCISCO ESTEVES GOMES CAVALCANTE, Advogado: Dr. Paulo Dias Gomes, Agravado(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Advogado: Dr. José Higino de Sousa Netto, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MANAUS - OGMO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2159-72.2016.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Joceani Köche Rita do Nascimento, Agravado(s): TÂNIA MARIA PEZZINI BUSNELLO, Advogado: Dr. Abdon David Schmitt Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2318-51.2016.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): ANTÔNIA MARINEIS ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edmilson Maia Brandão, Agravado(s): SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Dra. Caroline Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 3539-66.2016.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JURANDIR DE CASTRO MACEDO, Advogado: Dr. Valmir da Silva Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Agravado(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Tarso Rodrigues Proença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10041-63.2016.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): CLAUDINÉIA CRUZ HONÓRATO, Advogado: Dr. Guilherme Moraes Silva, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Agravante(s) e Agravado(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: AIRR - 10256-05.2016.5.18.0005 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RAULINO BORGES, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Advogado: Dr. Kermanya Silva Valente Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10314-42.2016.5.15.0150 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Dra. Susana Pereira de Souza Balieiro, Advogado: Dr. Giordano Baptista Cusumano, Advogado: Dr. Vinicius dos Santos Bonfim, Agravado(s): DANILO ROBERTO BESSA, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10349-81.2016.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): GERALDO OLIVEIRA LÚCIO, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10358-79.2016.5.03.0058 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ADELSON ANTÔNIO ALVES PINTO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Furtado, Advogada: Dra. Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do reclamante quanto ao tema "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO", nos termos da IN 40 do TST, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10757-33.2016.5.03.0180 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravante(s) e Agravado(s): ARNALDO FONSECA LEITE, Advogado: Dr. Pedro Henrique Gouvea Baião, Advogado: Dr. Tiago Luís Muzzi Coelho da Rocha Muzzi, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: AIRR - 10878-73.2016.5.03.0176 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CARLOS ALBERTO GONÇALVES MOREIRA, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Advogado: Dr. Cláudia das Graças Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aquilino Novaes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11014-20.2016.5.15.0020 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Maurício Kaoru Amagasa, Agravado(s): LEILA DE ABREU DIOGO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Katy Simone Rivera Hasmann, Agravado(s): MOURA & MOURA COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11493-88.2016.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NÍCOLAS ARNALDO TAVARES, Advogada: Dra. Diana Claudino Eustáquio, Agravado(s): GERENCIAL BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Laura Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 11713-95.2016.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): WEBERT ASSIS DAMIÃO, Advogado: Dr. Camila Figueiredo Alexandre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12021-66.2016.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ALAN HENRIQUE FONSECA DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandro Harley Ferreira, Advogada: Dra. Marise Andrade de Aquino, Advogado: Dr. Henderson Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 20309-29.2016.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL RIOGRANDENSE - IFSUL, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Agravado(s): MAICON LUIZ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

STORCH RAMSON, Advogado: Dr. Diego de Almeida, Agravado(s): MARINÔNIO SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Mário Antônio Hubenthal Pellegrini Filho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1000258-47.2016.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Ernani Alberto Ferreira Santiago, Advogado: Dr. Carolina Portinho de Carvalho, Agravado(s): REINALDO ANTÔNIO DERRE JÚNIOR, Advogado: Dr. Ronaldo Ramsés Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000336-63.2016.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Alexander Silva Guimarães Pereira, Agravado(s): HIGILIMP LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Matheus Bonaroti, Agravado(s): SILVANIA FERREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Alexandra Guimarães de Araújo Sobrinho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1000567-02.2016.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LUCIANO DO NASCIMENTO SANTOS, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogado: Dr. Joice Giorgis Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000764-18.2016.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): VAGNER PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe de Castro Rubio Poli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1001648-46.2016.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sílvio Dias, Agravado(s): JOÃO EDUARDO FONTANA, Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva, Agravado(s): AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., Advogado: Dr. Mário Sérgio de Mello Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 52-78.2017.5.07.0034 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PROJEART INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., Advogado: Dr. Norberto Ribeiro de Farias Filho, Agravado(s): FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marcos Martins dos Santos Neto, Advogado: Dr. Ticiano Cordeiro Aguiar, Agravado(s): IRMÃOS MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA., Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 215-81.2017.5.14.0416 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Daniel Gurgel Linard, Agravado(s): ALTAIR SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio de Carvalho Medeiros Júnior, Agravado(s): M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 222-46.2017.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CARBONÍFERA BELLUNO LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Vitto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO CARVÃO DE LAURO MÜLLER, Advogado: Dr. Antônio Alves Elias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10315-70.2017.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNI-BH S.A. - IMEC, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Advogado: Dr. Samara de Figueiredo Alves Mendes, Agravado(s): RAPHAEL MOREIRA MAIA, Advogado: Dr. Miguel Mendes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 22700-35.2009.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCÍARIOS, Advogado: Dr. Vítor Henrique Piovesan, Recorrido(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 406-91.2012.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Recorrido(s): RENI ANTÔNIO PADILHA DE ABREU, Advogado: Dr. Rubiano Augusto Reccanello Lisboa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "comissões - vendas canceladas - estorno", e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer dos demais temas do recurso. **Processo: RR - 836-45.2013.5.07.0018 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Recorrido(s): JOSÉ DEMONTIÊ DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Alves de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos de promoção por merecimento. Inverto o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, dispensado do pagamento das mesmas, por se beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 878-04.2013.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): GLAÚCIA MARQUES BARBOSA, Advogada: Dra. Débora Papine Prada, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE - CODESAVI, Advogado: Dr. Magna Terezinha Rodrigues Côrte Real, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 125 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que condenou a reclamada ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do desvio de função. **Processo: Ag-AIRR - 237300-31.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CECÍLIO JOAQUIM DA MATA, Advogada: Dra. Adriele Medeiros Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo da reclamada e aplicar à agravante a multa de 2% com base no parágrafo 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil.; **Processo: Ag-AIRR - 400-42.2006.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MARIO CEZAR GERVASI, Advogado: Dr. Reinaldo Marmo Gaia de Souza, Advogado: Dr. Rogério Henrique Gaia de Souza, Agravado(s): ULTRAFÉRTIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES, Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 219-64.2011.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogada: Dra. Viviam Fernanda Spinelli, Agravante(s) e Agravado(s): S.A. - O ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Aloízio Ribeiro Lima, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ALVES DE GOUVEA, Advogado: Dr. Ruimar da Silva Lima,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravado(s): BELO & NOGUEIRA AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, I- não conhecer do agravo da reclamada, EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015; II - não conhecer do agravo da reclamada, S.A. - O ESTADO DE SÃO PAULO, e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 2030-30.2011.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VITOPEL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Paulo Wagner Pereira, Agravado(s): JOSÉ MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio de Oliveira Braga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1603-92.2012.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): ROGÉRIO VICENTE DOS SANTOS MELO, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2382-21.2012.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): ROBERTO APARECIDO LUNARDI, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 621-32.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): THAIS MICHELLE GUEDES FARIAS, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Dr. Hugo da Rocha Guerra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 646-73.2013.5.15.0143 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JERSON BERTANHA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Advogado: Dr. Perácio Feltrin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1732-58.2013.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Dr. Junia de Abreu Guimaraes Souto, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE FARIAS, Advogada: Dra. Lícia Magna Feitosa Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 22159-63.2013.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de souza Rozales, Agravado(s): MAURÍCIO DE PAULA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luiz dos Santos Moraes, Agravado(s): VM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Celso Roli Rostirolla, Agravado(s): SPI - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Alberto Ziebell de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 18-40.2014.5.09.0459 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Diogo Candido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2797-06.2014.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RICARDO SCARANI CONDE, Advogado: Dr. Leandro José Nunes Vieira, Agravado(s): TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Raimundo Pascoal de Miranda Paiva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10247-32.2014.5.15.0123 da**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

15a. Região, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. André Luís Feloni, Advogado: Dr. Fernando José Serra Pinto Ferraz, Agravado(s): PERCIVAL ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Mendes de Queiroz, Advogado: Dr. Bruno José Ribeiro de Proença, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 11042-80.2014.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ALEXANDRE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Teófilo Antônio dos Santos Filho, Agravado(s): BRIGAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Agravado(s): AJR TECNOLOGIA EM MOLDES LTDA., Agravado(s): AJR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Agravado(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Agravado(s): BOMBRIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Pereira Tomitão, Agravado(s): RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): SC JOHNSON DISTRIBUIÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11663-54.2014.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Talita Beatriz Pancher, Agravado(s): ANDRÉ DONIZETE MOREIRA MACIEL, Advogado: Dr. Fábio Franco Fávero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 1000166-04.2014.5.02.0241 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Rossi de Castro e Silva, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): TAKAO YOKOTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 27-65.2015.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): URANET PROJETOS E SISTEMAS LTDA, Advogado: Dr. Mauro Caramico, Advogado: Dr. Marcelo Tadeu Alves Bosco, Agravado(s): ROI CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Mayara Vieira Dias, Agravado(s): VANESSA DOS SANTOS FAUSTO, Advogado: Dr. Rodrigo de Barros Vedana, Agravado(s): GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Taís Aparecida Scandinari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 299-11.2015.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALDA DE PAULA SOARES DOS SANTOS E OUTRAS, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. Amir Barroso Khodr, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 443-92.2015.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): JORGE CAMELO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): SÍLVIO BARBOSA DE ASSIS E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Zuba de Oliva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 535-69.2015.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SANTANA S.A. DROGARIA FARMÁCIAS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florencio, Agravado(s): ADRIANA SODRE FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. Humberto Torreão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1280-09.2015.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CECILIO MORAES JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): LORENZETTI S.A. - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS, Advogada: Dra. Fernanda Valente Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 1402-90.2015.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CEAL COSMETICOS LTDA,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Alyson Leite Santos, Agravado(s): THAMIRES DE SOUSA SANTOS CARVALHO, Advogada: Dra. Eneida Kelly Santos Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante sua improcedência, aplicar multa de 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1461-21.2015.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, Advogado: Dr. Exdras Rodrigues de Araújo, Advogado: Dr. David Oliveira Silva Júnior, Agravado(s): JOSÉ HOTÁVIO DE MORAIS ANDRADE, Advogada: Dra. Erika Vasques Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-ED-RR - 1709-41.2015.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CLÁUDIO PEREIRA DA VITORIA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): SERVICOL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. Ivo Caiapó Pitaluga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível, e condenar o Reclamante a pagar à Reclamada multa por litigância de má-fé no importe de 2% sobre o valor atualizado dado à causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1745-47.2015.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RESTAURANTE ORIGINAL LTDA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, Agravado(s): ADRIANO LOPES RAIMUNDO, Advogado: Dr. Antônio Abrahão Bayma Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015.; **Processo: Ag-AIRR - 2040-56.2015.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ELIDA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso, Agravado(s): SERASA S.A., Advogado: Dr. Estevao Mallet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10348-96.2015.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Márcia Pelissari Gomes, Agravado(s): MIKELE SOUZA ARAÚJO, Advogado: Dr. Natan Carvalho Almeida, Agravado(s): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Agravado(s): CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., Advogado: Dr. Henrique Cruz Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Fabricio Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante sua improcedência, aplicar multa de 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10552-32.2015.5.03.0182 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Raphael Mourão de Azevedo, Advogado: Dr. Fernando Alvarenga Baumgratz de Miranda, Agravado(s): PAULO VITOR DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Reinaldo Albert Passos Teixeira, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015.; **Processo: Ag-AIRR - 10690-48.2015.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MAGIC LABEL - INDUSTRIA DE ARTEFATOS EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Agravado(s): EDNEI ALEX PERES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e aplicar a multa de 2% com base no parágrafo 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil. **Processo: Ag-AIRR - 11650-79.2015.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Costas Dias, Advogado: Dr. Camila Caixeta Pereira, Agravado(s): CIBELLI FRANÇA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Dalton Fernandes Tolentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-RR - 370-84.2016.5.12.0025 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): IRI ROQUE COLDEBELLA, Advogada: Dra. Lisa Pettine, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 548-11.2016.5.21.0016 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ABENGOA CONSTRUCAO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): OSMAEL CARLOS DANTAS DE MOURA, Advogado: Dr. Rafaela Coringa Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 730-66.2016.5.08.0207 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): ERITON VAZ RABELO, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR CUTIAS DO ARAGUARI, Advogado: Dr. Vinícius Grisostenes Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo do reclamado, e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 1050-82.2016.5.06.0301 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Agravado(s): DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Philip Ramon Garcia de Abrantes, Advogada: Dra. Camila Maria Cunha Peres, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 1752-73.2016.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Advogado: Dr. Vinícius Dadald, Agravado(s): LAÍS DE TOLEDO, Advogada: Dra. Paulina Andréa Campos Ormeño, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10038-42.2016.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): A E C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogada: Dra. Leticia Carvalho e Franco, Agravado(s): MICHELLE PRISCILA MARINHO MONTRESOR, Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com aplicação da multa de 2% nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10283-68.2016.5.03.0081 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Marcus de Freitas Gouvêa, Procuradora: Dra. Andaléssia Lana Borges, Agravado(s): ASTHURIAS AGRÍCOLAS S.A., Advogada: Dra. Solange Pedroza, Advogado: Dr. Frederico Rodrigues Magalhães de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 10770-63.2016.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): ANA CAROLINA ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: Ag-AIRR - 10870-92.2016.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): IURES FERREIRA, Advogado: Dr. André Gustavo Viana Couto, Agravado(s): TELELUZ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11381-70.2016.5.03.0184 da 3a. Região**, Relatora: Ministra



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): LUANE TEIXEIRA GOMES, Advogado: Dr. Fabricio José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo com aplicação de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015.; **Processo: Ag-AIRR - 25011-02.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): CLAUDINO FERNANDES DA SILVA, Advogada: Dra. Regiane Souza Dota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10120-79.2017.5.18.0261 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BASEFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida, Agravado(s): MÁRCIO GONÇALVES REZENDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. **Processo: ED-RR - 98000-29.1997.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. Ricardo Paiva Gama Talyuli, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza, Advogado: Dr. Denise Trein, Embargado(a): ARMANDO LIBÓRIO GRAFULHA, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada (FUNCEF), e aplicar a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, como previsto no art. 538, parágrafo único, do CPC/73 (1.026, § 2º, do NCPC). **Processo: ED-Ag-AIRR - 104100-37.2003.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: VANIA NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Álvaro Luiz dos Santos Brum, Embargado(a): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Jorge Cassar, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 500-21.2007.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSÉ ANTÔNIO SOBRINHO, Advogado: Dr. José Fernando Zaccaro Júnior, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Walter Parente de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 95800-04.2007.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: SIRANI GONÇALVES DA SILVA BISPO, Advogado: Dr. Marcelo Martins, Embargado(a): MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Igor Sá Gille Wolkoff, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AgR-AIRR - 229000-37.2008.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: NICOLAS DUSSAN TRUJILLO, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Advogada: Dra. Samanta de Lima Soares Moreira Leite Diniz, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 125700-96.2009.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, Procuradora: Dra. Luciana Garcia Vegini, Embargado(a): ELEN MARIBEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Advogado: Dr. Vítor Hugo Loreto Saydelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 159400-81.2009.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CAIXA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Embargado(a): SUELI MARIA NOLL RAMOS, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios, para conferir efeito modificativo ao julgado, nos termos da Súmula 278 do TST, e conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Auxílio cesta-alimentação", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças de férias com um terço constitucional, 13º salários, horas extras, licença-prêmio e APIP, pela integração da parcela auxílio cesta-alimentação, em parcelas vencidas e vincendas, e reflexos em FGTS. Mantido o valor da condenação. **Processo: ED-ARR - 198700-91.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Embargado(a): MARCOS HENRIQUE PRANDI, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da APPA para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-RR - 443500-61.2009.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Janaína Silveira Soares Madeira, Embargado(a): LUIZ GUSTAVO JUSTINO, Advogado: Dr. Salézio Stahelin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 866-46.2010.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MOYSÉIS MOREIRA, Advogada: Dra. Mariana Ferreira Cavallieri, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Advogado: Dr. Fabrício Sodrê Gonçalves, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1030-98.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: SARA CRISTINA DE LIMA CORREA DIEGUEZ, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Alexandre Marazita da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Cíntia de Freitas Gouvêa, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2019-35.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MARCO AURÉLIO DONALD CÂMARA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Embargado(a): ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Gabriela Milano Loureiro de Souza, Advogado: Dr. Junia de Abreu Guimaraes Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2221-26.2010.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante(s) e Embargado(s): W.H.B.DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Advogada: Dra. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo, Embargante(s) e Embargado(s): EDMILSON RODRIGUES VICENTE, Advogado: Dr. Marcelo Tavares Cerdeira, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração da reclamada; II - acolher os embargos de declaração do reclamante para suprir omissão, e não conhecer do tema "Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional" tendo em vista, que todas as questões submetidas ao Tribunal Regional foram devidamente analisadas. **Processo: ED-AIRR - 595-19.2011.5.01.0015 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CONTAX MOBITELE S.A., Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): BANCO CITICARDS S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Embargado(a): LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 2963-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

55.2011.5.02.0085 da 2a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Embargado(a): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Advogado: Dr. Rosibel Gusmão Crocetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1392-70.2012.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: INES HAHN, Advogado: Dr. Rafael Pedroso Borges, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Marco Aurélio Quint de Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1422-04.2012.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: MUNICÍPIO DE DESCALVADO, Advogado: Dr. Silvio Rogério de Moraes, Embargado(a): FEDERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUPESP, Advogado: Dr. Alysson Moraes Batista Sena, Embargado(a): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTES DE PROTEÇÃO SOCIAL E AGENTES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOMUNITÁRIO, Advogada: Dra. Verginia Gimenes da Rocha Colombo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 2034-65.2013.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, e aplicar a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: ED-ARR - 3389-39.2013.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ALINE ANDRADE AMARAL STROBL, Advogado: Dr. Klecius Bartkeiscius, Embargante: CLEARTECH LTDA, Advogado: Dr. Daniel Padula Antabi, Embargado(a): MASSA FALIDA de DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogada: Dra. Raquel de Oliveira Melo, Embargado(a): ALINE ANDRADE AMARAL STROBL, Advogado: Dr. Klecius Bartkeiscius, Embargado(a): CLEARTECH LTDA, Advogado: Dr. Daniel Padula Antabi, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10237-46.2013.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ERLEM IVIS NAGIPE SILVA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Embargado(a): INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Advogada: Dra. Barbara Neres de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 879-91.2014.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ANDRÉ LUÍS SANTOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Embargado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Thiago Augusto Campos Tirolli, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Lucas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem efeito modificativo, somente para corrigir erro material, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 1115-56.2014.5.10.0812 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Dr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior, Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi, Advogado: Dr. Thyago Mello Moraes Gualberto, Advogado: Dr. Jorge Lessa de Pontes Neto, Advogado: Dr. Gustavo Dal Bosco, Embargado(a): MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA, Advogado: Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar o embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Processo: ED-ARR - 1498-87.2014.5.08.0004 da 8a. Região, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Embargado(a): FERNANDO BARBOSA SANTANA NETO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Antônio Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015.;

Processo: ED-Ag-AIRR - 2838-85.2014.5.01.0481 da 1a. Região, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CLÁUDIO DANTAS MENDONCA, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Embargado(a): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Advogada: Dra. Máira Cirineu Araújo, Advogado: Dr. Rogerio Peixoto Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: ED-Ag-RR - 204-12.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: NAPOLEAO GONÇALVES MARCELINO, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Embargado(a): VIVANTE S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 1172-75.2015.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ramon Dantas Manhães Soares, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Embargado(a): EDIVALDO ALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Renato de Alvares Goulart, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, sem efeito modificativo, para sanar erro material. **Processo: ED-AIRR - 25523-19.2015.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Embargado(a): VAGNER MIRANDA LIMA, Advogado: Dr. Alan Carlos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. no art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-ARR - 388-38.2016.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Guedes Pereira de Castro, Embargado(a): REDEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira, Advogado: Dr. Rômulo Marcel Souto dos Santos, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir omissão quanto ao tema "acúmulo de função" e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante nesse particular. **Processo: AIRR - 638-02.2016.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SILVANO MALAGUTTI, Advogado: Dr. Vinícius Romanini, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Diego Assumpção Piha, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Advogado: Dr. Rafael Deon, Decisão: por determinação da Excelentíssima Desembargadora Relatora, retirar o processo de pauta. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. ; **Processo: AIRR - 29-46.2017.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LUCIANA MENDES SURRAGE E OUTRAS, Advogado: Dr. Fernando Talhate de Souza, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Hughes Coelho da Silva, Decisão: por determinação da Excelentíssima Desembargadora Relatora: I - retirar o processo de pauta a fim de corrigir a autuação para que conste como Agravada a Caixa Econômica Federal - CEF, em lugar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT. II - reincluir o processo em pauta para julgamento com a regular intimação das partes. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST.;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Processo: AIRR - 1736-58.2013.5.15.0130 da 15a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SIMONE DA COSTA LUETZ, Advogado: Dr. Emilio Ayuso Neto, Decisão: por determinação da Excelentíssima Desembargadora Relatora, retirar o processo de pauta. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST.; **Processo: ED-AIRR - 695-14.2014.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: JOSÉ GOMES DA SILVA IRMAO, Advogada: Dra. Andréia Ceregatto Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Embargado(a): EMBAIXADA DO REINO UNIDO, Advogado: Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto, Advogada: Dra. Hellen Pereira Gontijo, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, retirar o processo de pauta. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. ; **Processo: Ag-AIRR - 24336-29.2015.5.24.0041 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Vitor Fortini Duvelius, Agravado(s): EDUARDO ARRIOLA SILVA, Advogada: Dra. Evelyn Cabral Leite, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, retirar o processo de pauta. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. ; **Processo: RR - 1142-96.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Cristiano de Freitas Fernandes, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Cigana, Recorrente(s): JOSÉ LUÍS OLIVEIRA FELTRIN, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Observação: falou pela FUNCEF o Dr. Thiago Santos Leal. **Processo: ARR - 1250-04.2011.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): PLINIO BALBINOT, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leandro Pinto de Azevedo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da Funcef para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do recurso de revista da CEF; III - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamante; IV - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. Observação: presente à Sessão o Dr. Thiago Santos Leal, patrono da Agravante e Recorrida FUNCEF. **Processo: ARR - 1254-53.2010.5.05.0661 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): PAULO EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Cristiano de Freitas Fernandes, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jair Oliveira Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada FUNCEF; e III - conhecer do recurso de revista da CEF quanto ao tema "BANCÁRIO. NORMA COLETIVA. DIVISOR. INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO", por ter sido contrariada a Súmula nº 124 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do divisor 180 no cálculo das horas extras. Observação: presente à Sessão o Dr. Thiago Santos Leal, patrono da Agravante e Recorrida FUNCEF. **Processo: RR - 1669-51.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sirlei Neves Mendes da Silva, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Recorrido(s): SILVANA GIL DE CASTILHOS, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Observação: presente à Sessão o Dr. Thiago Santos Leal, patrono da Recorrente FUNCEF. **Processo: AIRR - 1140-63.2014.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Agravado(s): FRANCISCO DIMAS DE SOUZA, Advogada: Dra. Fernanda Blasio Perez, Agravante(s) e Agravado(s): SERASA S.A., Advogado: Dr. Estevão Mallet, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; b) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação I: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. Observação II: presente à Sessão a Dra. Larissa Campos de Oliveira Soares, patrona do Agravante e Agravado SERASA S.A. **Processo: ED-RR - 152-89.2014.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Embargado(a): CRISTIANE APARECIDA VAZ, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar erro material, inclusive constante da parte dispositiva do acórdão, nos termos da fundamentação supra, com efeito modificativo e conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 124, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja aplicado o divisor 220 para o cálculo de horas extras. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 818-16.2013.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): JENNIFER FLORES FERREIRA, Advogado: Dr. Henrique Mattos Cullmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 1613-94.2013.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RICARDO LORENZONI BRITTO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS, Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 1895-49.2013.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FÁBIO FRANCISCO DE ARRUDA VERGA, Advogado: Dr. Rodrigo André da Silva, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: RR - 10028-22.2013.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Recorrente(s): ELOIZA FIASQUI BOM, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Advogada: Dra. Andreza Prado de Oliveira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista da Caixa Econômica Federal, por contrariedade à Súmula 124 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do divisor 180; b) não conhecer do recurso de revista da reclamante. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 1001424-42.2015.5.02.0232 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Márcia Cristina Andrade Cavalcanti, Advogado: Dr. Catarina de Oliveira Ornellas, Agravado(s): TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI, Advogada: Dra. Débora Cíntia Camacho Tanganelli Spósito, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 329-88.2015.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: Dr. Joice Lugon Lima Fernandes, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 1046-31.2016.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): VIA VERDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado: Dr. Adelaide Maria de Freitas Camargos Ribeiro, Agravado(s): VALMIR BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST.; **Processo: AIRR - 1911-58.2014.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ERALDO GOMES TAVARES, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luiz Pereira de Melo Neto, Advogado: Dr. Antônio José Siqueira de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 10360-30.2015.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): LEIDIANE CRISTINA SOARES, Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Agravado(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST.; **Processo: RR - 27-73.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): RUTELEIA RODRIGUES PINTO, Advogado: Dr. Sérgio Esber Sant'Anna, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-RR - 269-57.2011.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DEBORAH BROWN RODRIGUES MINGOZZI ANDRADE, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. Luiz Augusto Baggio, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo da reclamante e consignar que o retorno dos autos ao TRT é para o exame dos recursos ordinários da reclamante e do reclamado; II - negar provimento ao agravo do reclamado. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: Ag-AIRR - 419-43.2015.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Agravado(s): HÉRICA PEREIRA MENEZES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s) e Agravado(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, Agravante(s) e Agravado(s): CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da reclamante; II - negar provimento ao agravo das reclamadas. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 532-51.2014.5.12.0057 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Agravado(s): ADRIANA LOPES BOLICO, Advogado: Dr. Vinícius Romanini, Agravante(s) e Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da reclamante apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. FRACIONAMENTO PREVISTO EM NORMA COLETIVA. INVALIDADE", nos termos da IN 40 do TST, para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: ARR - 849-44.2012.5.05.0015 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIVALDO SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. Daniela Brito de Oliveira, Advogada: Dra. Amália Augusta Alves da Cunha de Magalhães, Advogado: Dr. Victor Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da Petros para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Petrobras; III - sobrestar o julgamento do recurso de revista do reclamante; IV - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: RR - 1019-34.2013.5.07.0012 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Recorrido(s): SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1044-57.2010.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): NELSON ZUNIGA NETO, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Recorrido(s): SOMA SOLUÇÕES MAGNÉTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pagani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ACIDENTE DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. PENSÃO MENSAL. CUMULAÇÃO COM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO", por violação do art. 121 da Lei nº 8.213/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que deferiu "pensão vitalícia no valor mensal correspondente a 39% do último salário do reclamante, incluindo os reajustes legais e normativos da categoria, a partir de 25/07/2008 até a vida provável do trabalhador (70 anos), independentemente de quaisquer benefícios previdenciários percebidos, a ser paga de uma só vez", haja vista que está conforme o pedido inicial e as alegações do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1118-29.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CLÁUDIO GRAF JARDIM, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Cristiano de Freitas Fernandes, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Agravos de Instrumento da FUNCEF e da CEF, para destrancar os recursos de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamante; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. Observação I: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. Observação II: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ARR - 1194-27.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s) e Recorrente(s): DANIELLE VERGINIA MACHADO COLA, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; II - conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TIMBRE DO SINDICATO NA PETIÇÃO INICIAL", por contrariedade à Súmula n.º 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor da condenação.; **Processo: RR - 1292-77.2011.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): JOSÉ NEVES RAMOS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo de Oliveira Andrada, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1304-28.2011.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GILBERTO SILVA CRACCO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Relatora, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: ED-AIRR - 1586-98.2012.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ROSAMARIA DE ALBUQUERQUE WERNER E OUTRA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus, Embargado(a): ULISSES CANHEDO AZEVEDO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Ricardo Grossi, Embargado(a): JUVANILDO JOÃO DE MACEDO, Advogado: Dr. Luís Guilherme Casimiro Quintas Magarão, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Casimiro, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Alexandre Tajra, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os primeiros embargos de declaração; II - não conhecer dos segundos embargos de declaração. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: ARR - 1834-75.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s) e Recorrente(s): RUBENS RAMOS, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: ED-RR - 1936-54.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Advogada: Dra. Débora Cechet Falcone, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Máira Cirineu Araújo, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Embargado(a): LUIZ ALBERTO QUADROS DE PAULA, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: RR - 2109-08.2012.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): PEDRO EMÍLIO FERNANDES, Advogada: Dra. Thaís Takahashi, Recorrente(s): NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS", por violação do artigo 538, parágrafo único, do CPC de 73 (correlato do artigo 1026, § 2º, do CPC de 2015), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de multa por embargos protetatórios; II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO", por violação do artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; III - não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: ARR - 2869-23.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): LUCIANA CRISTINA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Rafael Wallerius, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do reclamado para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do recurso de revista da reclamante; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: Ag-AIRR - 10711-91.2015.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): JACQUELINE REZENDE DE PINHO CAMARGO, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: RR - 10793-64.2013.5.15.0142 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Felipe da Costa, Recorrido(s): GUILHERME AUGUSTO MALAGOLLI, Advogada: Dra. Camila Arantes Ramos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR RESOLUÇÕES DO CONSELHO DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO. EXTENSÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS. IMPOSSIBILIDADE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos reajustes fixados pelo CRUESP, e, em consequência, julgar improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, em reversão, das quais fica isento, na forma da lei. Prejudicado o exame dos temas remanescentes.; **Processo: Ag-AIRR - 11919-03.2016.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Costas Dias, Agravado(s): RANIER JOSÉ DE ALMEIDA LIMA, Advogado: Dr. Breno Gomes Diniz, Advogado: Dr. Fabrício Chiaretto Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: RR - 21304-63.2015.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Ministra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): NESTLÉ SUL - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Sobreiro de Oliveira, Advogado: Dr. Nilson Neves de Oliveira Júnior, Recorrido(s): JUVENAL ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Márcia Mazzutti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios.; **Processo: ED-ARR - 85100-81.2007.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CONTAX MOBITELE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leandro Zanotelli, Embargado(a): MONICA DE FREITAS PEREIRA SANTOS, Advogada: Dra. Eliana São Leandro Nóbrega, Embargado(a): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: processo previsto para julgamento no Plenário Virtual remetido para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do Regimento Interno do TST. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda e por mim subscrita. Brasília-DF, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Kátia Magalhães Arruda
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

Cláudio Luidi Gaudensi Coelho
Secretário da Sexta Turma